



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.957/2020, de 6 de maio de 2020.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.161/2020, até a importância de **R\$ 3.469.500,69** (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos reais e sessenta e nove centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.099000 - Contrato 897078/19 - Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **862**R\$ 955.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **1015**R\$ 125.494,05

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.100000 - Contrato 890909/19 - Adequação de estradas vicinais com recape asfáltico

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **865**R\$ 2.196.500,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **1015**R\$ 192.506,64

TOTALR\$ **3.469.500,69**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, uma parcela será coberta pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **862** – Contrato 897078/19-Recap. Asfáltico sobre Pedras IrregularesR\$ 955.000,00

Fonte nº **865** – Contrato 890909/19-Adequação de estradas vicinais com

recape asfáltico.....R\$ 2.196.500,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, a parcela restante será coberta pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **1015** – Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 – Exerc. Anterior ..R\$ 318.000,69

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de maio de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 6/5 2020
Página: 425 ed. 2430

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal